



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.003616/2020-10

Unidade Gestora: 440001

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA VIVER EVENTOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e Portaria GM/MMA nº 1.024, de 01 de abril de 2024, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVER EVENTOS LTDA**, sediada na SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 350/351, Edifício Deck Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, inscrita no CNPJ nº 04.274.005/0001-63, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **REGINALDO ALBUQUERQUE MENESSES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.003616/2020-10, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021.

1.2. O prazo da vigência do Contrato nº 01/2021 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/05/2025 a 11/05/2026**, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O valor global do presente instrumento é de R\$ 1.458.075,61 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 440001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000298

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no valor de R\$ 72.903,78 (setenta e dois mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo eletronicamente em 1 (uma) via, a qual depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

REGINALDO ALBUQUERQUE MENESSES

Viver Eventos LTDA

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALBUQUERQUE MENESSES**, Usuário Externo, em 09/05/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 09/05/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1969198** e o código CRC **88E5084D**.